



## FICHA DE COMPONENTE CURRICULAR

<b>CÓDIGO:</b> INBIO31801	<b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> Estágio Profissionalizante Supervisionado	
<b>UNIDADE ACADÊMICA OFERTANTE:</b> Instituto de Biologia		<b>SIGLA:</b> INBIO
<b>CH TOTAL TEÓRICA:</b> 0 horas	<b>CH TOTAL PRÁTICA:</b> 360 horas	<b>CH TOTAL:</b> 360 horas

### 1. OBJETIVOS

O Estágio Profissionalizante Supervisionado, como forma de ensino ligada diretamente ao mundo do trabalho, está fundamentalmente destinado ao desenvolvimento de responsabilidades e consciência crítica do estudante no campo profissional da Biologia. Portanto, o destina-se a proporcionar ao aluno uma visão da profissão, dentro de uma realidade atual. Permite ainda a percepção dos aspectos básicos e aplicados da Biologia em sua futura profissão, através de contatos com instituições públicas e privadas. Assim, o Estágio Profissionalizante Supervisionado é constituído pelo desenvolvimento de atividades curriculares pré-profissionais e que correspondam aos campos de atuação profissional do biólogo. Tendo em vista os fundamentos apresentados anteriormente, o presente plano de estágio tem como objetivos:

- Propiciar ao estudante condições para vivenciar situações reais da prática profissional.
- Desenvolver no aluno uma experiência educativa no ambiente de trabalho.
- Levar o estagiário a perceber o seu compromisso na sociedade e os conflitos que permeiam sua futura atuação profissional,
- Desenvolver no aluno, a capacidade de reflexão e uma prática profissional mais consciente, responsável, crítica, criativa e solidária.
- Estimular o estagiário para o desenvolvimento de uma postura ética profissional.
- Relacionar as vivências e experiências do Estágio Profissionalizante com os demais componentes curriculares.

### 2. EMENTA

Vivência de situações reais da prática profissional.

### 3. PROGRAMA

O conteúdo programático do componente curricular, devido ao seu caráter eminentemente vivencial e, portanto, dinâmico, é definido segundo o local específico do desenvolvimento da pesquisa.

### 4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-)

[2010/2008/lei/111788.htm](http://2010/2008/lei/111788.htm)> acesso em 18/05/2018.

DINIZ, D.; BRAGA, K. S.; SUGAI, A. Ética em pesquisa: temas globais. [s. l.]: Ed. da UnB, 2008. ISBN 9788598070209.

MACIEL, A. S. A universidade e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: utopia ou realidade? Rio Branco: EDUFAC, 2018.

MENDONÇA, A. R. dos A.; SILVA, J. V. da. Bioética: meio ambiente, saúde e pesquisa. [s. l.]: Iátria, 2006. ISBN 857614042x.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Caderno de Graduação UFU. Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino. Disponível em: < <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/03/caderno-de-graduacao>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Projeto político pedagógico. Cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Biológicas. <<http://www.portal.ib.ufu.br/node/261>> acesso em 18/05/2018.

## 5. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DA PAZ, R. J. (Org.). Legislação federal aplicada ao biólogo. Ribeirão Preto: Holos, 2000.

RICKLEFS, R. E.; RELYEA, R. A economia da natureza, 5 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ONÇA, L. A., CAMARGO, E.S., PINHEIRO, A (orgs.). Cultura e extensão universitária: democratização do conhecimento. São João Del-Rei: Malta, 2010.

RUPPERT, E. E. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. São Paulo: Roca, 2005.

SANTOS, B. S. Universidade do Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas complementares do estágio profissionalizante supervisionado da graduação bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: < <http://www.portal.ib.ufu.br/node/294>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, 2011. Disponível em: < <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: < <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-242012-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-de-estagio-de-graduacao>> acesso em 18/05/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Orientação normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016 - aceitação de estagiários. Disponível em:<

[http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/orientacao\\_normativa\\_2\\_de\\_2016\\_-\\_aceitacao\\_estagiario.pdf](http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/orientacao_normativa_2_de_2016_-_aceitacao_estagiario.pdf)> acesso em 18/05/2018.

## 6. APROVAÇÃO

SOLANGE CRISTINA AUGUSTO  
Coordenador(a) do Curso de Ciências Biológicas

Jimi Naoki Nakajima  
Diretor(a) do Instituto de Biologia



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Augusto, Coordenador(a)**, em 14/11/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jimi Naoki Nakajima, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4932216** e o código CRC **838C280C**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.053246/2023-77

SEI nº 4932216